

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
LEOPOLDO



Estado do Rio Grande do Sul

SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal

E-mail: [protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:protecaoanimal@saoleopoldo.rs.gov.br)

Telefone: 2200-0448

Endereço: Eduardo de Almeida 1340 - São Miguel



**Ata de 09 04 2024**

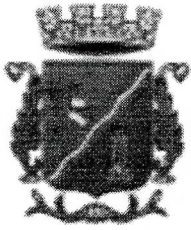
**COMBEM – Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**

Aos nove dias do mês de abril de 2024, com início às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, no endereço situado na Rua Eduardo de Almeida, 1340, Bairro São Miguel, São Leopoldo, reuniram-se para a reunião ordinária do COMBEM os conselheiros de forma presencial e online através do aplicativo Google Meet conforme lista em anexo (doc. 01). **Leitura da Ata de Março de 2024 e aprovação:** O presidente Daniel Dias inicia a reunião cumprimentando a todos e pergunta se leram a ata. A conselheira Elaine sugeriu algumas alterações na ata que serão corrigidas estando aprovada a ata. **Abril Laranja:** O presidente Daniel pede a participação dos conselheiros nas atividades que o COMBEM realiza, reforça que se não puderem participar, que envie um representante e sugere que cada um convide uma pessoa. Daniel relata que está visitando gabinetes, órgãos públicos e entidades convidando para as palestras do Abril Laranja divulgando o mês da prevenção e combate contra a crueldade animal. Daniel comenta que divulgará os cards do Abril Laranja junto aos conselheiros do Orçamento Participativo. **Assuntos Gerais:** Os conselheiros aprovam fazer um panfleto com informações diversas sobre o COMBEM e SEMPA - Secretaria Municipal de Proteção Animal. A conselheira Carol junto com o pessoal da comunicação da prefeitura produzirá este material. O conselheiro Walter pede que os conselheiros opinem sobre os tópicos do panfleto, que coloquem no grupo de whatsapp o que incluir no panfleto. Daniel conta que estão sendo elaborados os ofícios para as clínicas para saber o número de castrações. A conselheira Elaine comunica que ficou pronto o “Varal Solidário”, foi conseguido um espaço na Biblioteca Pública para exposição. O primeiro-secretário Walter explica que o pedido do COMBEM para utilizar a sede da Secretaria e materiais foi analisado pela PGM – Procuradoria Geral do Município e foi aprovado o Parecer-Consulta PGM nº 0006/2024 em anexo. (doc. 02). O presidente Daniel sugere fazer uma camiseta do COMBEM para identificação dos participantes do Conselho e que está fazendo orçamentos. O conselheiro Walter trouxe os números da SEMPA de março de 2024. O presidente Daniel reforça o convite para participar das palestras do mês de abril na Escola de Gestão Pública, nas próximas duas terças-feiras, às 18h e 30 min. A reunião terminou às 18h e 49min. Não havendo nada mais a tratar, eu Adriana Maria da Silva Gomes, secretária-executiva, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do COMBEM Daniel Ferraz Dias.

Adriana Gomes

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil





*Cláudio  
Aguila*

Em São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA

**PARECER-CONSULTA PGM N° 0006/2024**

**EMENTA:** 1. Uso do espaço público da Secretaria Municipal de Proteção Animal para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. 2. Existência de interesse público. 3. COMBEM órgão colegiado, autônomo e deliberativo, vinculado estrutural e financeiramente a SEMPA, com finalidade de gerir os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUNDOBEM. 4. Parecer pela inexistência de óbice legal.

Sobreveio à Procuradoria-Geral do Município pedido de parecer através do memorando da SEMPA 02/2024, remetendo cópia da Resolução COMBEM – Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal 01/2023, que aprova o uso do espaço, e assessoramento do COMBEM, pelo município através da SEMPA, que deve se encarregar de disponibilizar o espaço e os recursos humanos necessários, condicionando o vigor da resolução a autorização da SEMPA, tendo o Secretário Municipal de Proteção Animal concordado com a medida, mas questiona a legalidade de tal ato.

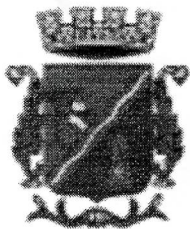
**É o relatório. Passo a opinar.**

O Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal foi criado pela lei municipal 9361/2021 sendo um órgão colegiado, autônomo e deliberativo,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*Anil Mantim - 25/01/24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo  
(51) 2200-0250  
procuradoria@saoleopoldo.rs.gov.br

vinculado estrutural e financeiramente a Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA. Sendo formado paritariamente por representantes do município de São Leopoldo e da sociedade civil com a relação a proteção animal.

Não havendo óbice legal para que o Conselho faça uso da estrutura da Secretaria Municipal de Proteção Animal para consecução de suas finalidades, pois se trata de órgão vinculado a SEMPA, e que há interesse público envolvido, devendo o Poder Público garantir os meios necessários para o pleno funcionamento do Conselho.

Devendo o Secretário dentro da conveniência e oportunidade deliberar quanto as rotinas administrativas de uso do espaço público, e das rotinas necessárias para o funcionamento do Conselho.

Dessa maneira a conclusão é pela inexistência de óbice jurídica para utilização do espaço público municipal para uso do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

É o parecer, não vinculante, que se submete à consideração superior.

  
**RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA**

Procuradora Chefe da Procuradoria  
de Direito Público e Serviços Sociais  
OAB/RS 77696  
Mat. 086216

Ag